



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 11528

Em 19/08/2014

MARIA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

LEI MUNICIPAL Nº 978/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Lei sancionada
Em 30/07/2014
Ass. Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE
Publicado no Diário
Em 04/08/2014
Ass. Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

Altera parte do Anexo II da Lei Municipal nº.
711/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Anexo II da Lei Municipal nº. 711 de 06 de julho de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	CC - Especial	01
...	...	...	...

ANEXO II

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Geral do Município	CC - Especial	01
...	...	...	...



ESTADO DA BAHIA

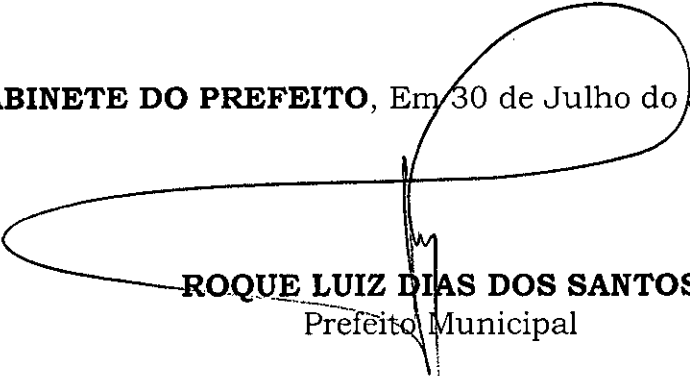
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Art.2º. Os demais Cargos não especificados no artigo 1º desta Lei permanecerão inalterados.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 30 de Julho do ano de 2014.



ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal